



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" RESOLUÇÃO Nº 073/92 "

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE AOS VENCIMEN-
TOS DE SEUS SERVIDORES E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, 'Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de 'Pedro Canário, autorizado a conceder reajuste de 60% (sessenta por 'cento), sobre o salário do mês de Novembro/92, aos Servidores deste 'Poder.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 1º de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo, em 10 de Dezembro de 1992.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Pedro Canário, 10 de Dezembro de 1992.

Orlando Rios Oliveira
ORLANDO RIOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Registrado no Gabinete do Presidente e fixado no lo-
cal de costume, em 10 de Dezembro de 1992.

Antonio Santana
ANTONIO SANTANA

Secretário da Câmara Municipal.